

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 08 | 12 | 14

PROJETO DE LEI Nº 1157/14

Data 19/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do transporte a estudantes universitários, cursos técnicos e cursos preparatórios para vestibulares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica Reajustado em **6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 01(um) ano, elevando para **R\$ 34,93 (trinta e quatro reais noventa e três centavos)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Cascavel.

Art. 2º. Fica igualmente reajustado em **6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- Amplo IPCA, acumulado em 01(um) ano, elevando para **R\$ 20,97 (vinte reais noventa e sete por cento)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Quedas do Iguaçu.

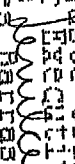
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seis efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 19 de novembro de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:960 / 2014

Data/Hora: 20/11/2014 16:17
Projeto de Lei: 1157
Assunto: Reajuste transporte estud
Origem: Poder Executivo
Responsável:  Gerson
Camara M. Trés Barras do P

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

CNPJ 78.121.936/0001-68

www.tresbarras.pr.gov.br